Câmara Municipal de São Vicente

14

PROJETO DE LEI N.22/53-DOCUMENTO N.409/53

ARTIGO 1º -Ficam suspensas, por espaço de 3 anos, contados da data da presente lei, quaisquer nomeações para cargos ou serviços públicos municipais.

ARTIGO 2º- -A presente lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1953

a) Justiniano de Vasconcellos Passos.

"À Comissão de Justiça"

COPIE

/OCS